



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN



## EDITAL 01/2017 - PPGFON/UFPB-UFRN SELEÇÃO PARA CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM FONOAUDIOLOGIA – 2017

A Coordenação do Programa Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN (PPGFON UFPB/UFRN), no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para ingresso no Mestrado Acadêmico em Fonoaudiologia, obedecendo aos dispositivos legais e demais normas complementares. O edital encontra-se disponível nas páginas eletrônicas do programa na UFPB ([www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia](http://www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia)) e UFRN ([www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia](http://www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia)), bem como nas secretarias do PPGFON das duas instituições associadas.

### 1. DO OBJETIVO

1.1 O PPGFON tem como objetivo geral capacitar recursos humanos para atuação qualificada na prática do ensino superior, na atuação profissional e em atividades de pesquisa relacionadas aos aspectos funcionais e aos componentes do processo de reabilitação em Fonoaudiologia.

### 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão candidatar-se a este processo seletivo portadores de diploma de graduação em Fonoaudiologia ou áreas correlatas, conferidos por cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação ou reconhecidos pelos órgãos competentes, quando fornecidos por instituições de outros países.

2.2 A análise dos diplomas de graduação válidos como áreas correlatas será realizada pela comissão de seleção deste processo seletivo, considerando a Resolução 01/2017 do PPGFON/UFPB-UFRN.

2.3 Fica assegurada a inscrição de candidato que não possua diploma de graduação ou certidão de colação de grau no momento da inscrição, desde que apresente documento emitido pela instituição de ensino em papel timbrado atestando a data prevista para conclusão do curso. Se aprovado no processo seletivo, o candidato deve apresentar o diploma de graduação ou certidão de colação de grau no ato da matrícula institucional, caso contrário, será desclassificado.

2.4. As vagas disponíveis neste processo seletivo serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos dispostos neste edital, sendo cabível o não preenchimento de vagas ao final do processo de seleção.

### 3. DA DURAÇÃO

3.1. O Curso de Mestrado deverá ser integralizado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do mês e ano de início do primeiro período letivo no PPGFON até a data da efetiva defesa da dissertação. Em caráter excepcional, a prorrogação de prazo para a defesa da dissertação poderá ser concedida por período não superior a seis meses, após aprovação pelo colegiado local da instituição associada à qual o discente está vinculado.

### 4. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

4.1. O PPGFON tem uma área de concentração “**Aspectos funcionais e Reabilitação em Fonoaudiologia**” e duas linhas de pesquisa, a saber:



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN



## **I - Voz e funções orofaciais: aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação**

Investiga os aspectos funcionais e fatores associados à voz e às funções orofaciais ao longo da vida, em diferentes grupos populacionais, com e sem alteração; estuda métodos, técnicas e recursos tecnológicos utilizados nos componentes fundamentais do processo de reabilitação (avaliação, diagnóstico e intervenção) dos distúrbios vocais e das funções orofaciais.

## **II - Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem.**

Estuda o desenvolvimento típico e atípico da audição e linguagem e suas inter-relações ao longo da vida, em diferentes contextos socioculturais, educacionais e grupos populacionais; estuda o processo de reabilitação por meio da investigação de métodos, técnicas e recursos tecnológicos aplicados à identificação, diagnóstico e intervenção dos distúrbios da audição e linguagem.

4.2. O corpo docente do PPGFON está apresentado no quadro abaixo, considerando a linha de pesquisa e instituição a qual o docente é vinculado, assim como o respectivo endereço do currículo Lattes.

<b>Corpo docente</b>	<b>Instituição</b>
<b>Linha 1 - Voz e funções orofaciais: aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação</b>	
Anna Alice Figueiredo de Almeida <a href="http://lattes.cnpq.br/8539341671152883">http://lattes.cnpq.br/8539341671152883</a>	UFPB
Leandro de Araújo Pernambuco <a href="http://lattes.cnpq.br/7838024850861158">http://lattes.cnpq.br/7838024850861158</a>	UFPB
Leonardo Wanderley Lopes <a href="http://lattes.cnpq.br/0982550255078545">http://lattes.cnpq.br/0982550255078545</a>	UFPB
Lourdes Bernadete Rocha de Souza <a href="http://lattes.cnpq.br/1608135346589254">http://lattes.cnpq.br/1608135346589254</a>	UFRN
Maria Ângela Fernandes Ferreira <a href="http://lattes.cnpq.br/4036539286429296">http://lattes.cnpq.br/4036539286429296</a>	UFRN
Maria Fabiana Bonfim de Lima Silva <a href="http://lattes.cnpq.br/7551925615832090">http://lattes.cnpq.br/7551925615832090</a>	UFPB
<b>Linha 2 - Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem</b>	
Cintia Salgado Azoni <a href="http://lattes.cnpq.br/4935645902363577">http://lattes.cnpq.br/4935645902363577</a>	UFRN
Hannalice Gottschalck Cavalcanti <a href="http://lattes.cnpq.br/6975482659120440">http://lattes.cnpq.br/6975482659120440</a>	UFPB
Juliana Maria Gazzola <a href="http://lattes.cnpq.br/5826842469212021">http://lattes.cnpq.br/5826842469212021</a>	UFRN
Sheila Andreoli Balen <a href="http://lattes.cnpq.br/3487546022829633">http://lattes.cnpq.br/3487546022829633</a>	UFRN

4.3. Neste processo seletivo, serão oferecidas **15 vagas** no total, sendo **7 (sete) na UFPB** e **8 (oito) na UFRN**.

4.4. Conforme Resolução 193/2013 do CONSEPE/UFRN será destinada uma vaga da UFRN para os seus servidores, sendo que estes necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN



4.5. Os candidatos inscritos na UFRN para a vaga destinada a servidores da instituição concorrerão entre si à vaga estabelecida neste edital.

4.6. Caso a vaga destinada aos servidores da UFRN não seja ocupada, poderá ser remanejada para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo e a aprovação do colegiado do Programa.

4.7. Conforme Resolução 58/2016 do CONSEPE/ UFPB, será destinado 20% das vagas da UFPB, o que corresponde a uma vaga, para candidato autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais, este último descrito nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007.

4.8. Para concorrer à vaga mencionada no item 4.7, os candidatos que se inscreverem na UFPB deverão preencher um dos formulários de autodeclaração presentes no Anexo I deste edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados como inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.9. Os candidatos cujo perfil permite mais do que uma opção para a vaga mencionada no item 4.7 deverão eleger uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.10. Os candidatos inscritos na UFPB para a vaga mencionada no item 4.7 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

4.11. Os candidatos autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si à vaga estabelecida no item 4.7 deste edital.

4.12. Caso a vaga mencionada no item 4.7 não seja ocupada, poderá ser remanejada para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo e a aprovação do colegiado do Programa.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá realizar a inscrição apenas na instituição na qual deseja estabelecer seu vínculo. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPB e da UFRN, de acordo com as especificações descritas a seguir:

**Inscrições na UFPB:** Acessar [www.sigaa.ufpb.br](http://www.sigaa.ufpb.br) > clicar em “*Stricto Sensu*” na aba lateral esquerda da página > Clicar em “Processos seletivos” > Clicar no link referente à seleção para o PPGFON e seguir as orientações para inscrição.

**Link direto para a página de processos seletivos da UFPB:**

[https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)

**Inscrições na UFRN:** Acessar [www.sigaa.ufrn.br](http://www.sigaa.ufrn.br) > clicar em “*Stricto Sensu*” na aba lateral esquerda da página > Clicar em “Processos seletivos” > Clicar no link referente à seleção para o PPGFON e seguir as orientações para inscrição.

**Link direto para a página de processos seletivos da UFRN:**

[https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)



## PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN



5.2. Para inscrição, a documentação exigida deverá ser encaminhada exclusivamente por meio digital, em formato .pdf, conforme orientações dispostas nos endereços eletrônicos para inscrição de cada instituição (item 5.1 deste edital). Os documentos exigidos são:

- a) Cópia digital de requerimento ao(à) coordenador(a) solicitando a inscrição no processo seletivo (Anexo II);
- b) Cópia digital de diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação; o candidato que não possuir diploma ou documento equivalente de conclusão de curso de nível superior no momento da inscrição deve enviar cópia digital do documento mencionado no item 2.3; candidato cujo diploma de graduação tenha sido emitido por instituição estrangeira deverá apresentá-lo devidamente revalidado, nos termos da lei e do regulamento geral de pós-graduação da instituição associada na qual o candidato se inscrever;
- c) Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação;
- d) Cópia digital dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, título de eleitor com comprovante de votação na última eleição (primeiro e segundo turnos) e, para os candidatos do sexo masculino, certificado de regularidade em relação ao serviço militar;
- e) Foto 3x4 recente, em formato digital;
- f) Cópia digital do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- g) Cópia digital da tabela de pontuação do currículo preenchida (Anexo III) e dos documentos comprobatórios de todos os itens apresentados na tabela de pontuação do currículo, **organizados na mesma ordem** apresentada na tabela. Não serão aceitos documentos comprobatórios cujas informações não constem no currículo Lattes e nem pontuadas as informações contidas na tabela de pontuação e no currículo Lattes sem o comprovante correspondente.
- h) Cópia digital da Declaração Funcional, **apenas para os candidatos inscritos na UFRN que concorrerão à vaga mencionada no item 4.4 deste edital.**
- i) Cópia digital de um dos Formulários de Autodeclaração (Anexo I), **apenas para os candidatos inscritos na UFPB que concorrerão à vaga mencionada no item 4.7 deste edital.**

5.3. O candidato com deficiência ou outras necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para a realização das provas deverá:

- a) preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição (Anexo II) a fim de informar os recursos e serviços necessários;
- b) anexar cópia digital de atestado médico com a descrição de sua necessidade.
- c) o Requerimento de Atendimento Especial e o atestado médico deverão ser encaminhados durante a inscrição, junto com os documentos mencionados no item 5.2.

5.4. A solicitação de condição diferenciada para realização de provas de que trata o item 5.3 será analisada pela comissão de seleção, que atenderá o pleito obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN



5.5. A condição diferenciada para realização de provas de que trata o item 5.3 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período da inscrição.

5.6. O candidato que não encaminhar qualquer um dos documentos listados no item 5.2, enviar fora dos padrões exigidos ou se inscrever nas duas instituições não terá a sua inscrição homologada.

5.7. O candidato não poderá acrescentar ou substituir nenhum documento ao processo após efetuar sua inscrição.

5.8. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas neste edital.

5.9. A homologação das inscrições será efetuada pelo coordenador local da instituição na qual o candidato se inscreveu, observando o disposto neste edital, no Regimento Interno do Programa e nos demais dispositivos normativos que ordenam o ensino de pós-graduação nas instituições associadas.

5.10. A homologação das inscrições será divulgada nas páginas eletrônicas e secretarias do PPGFON na UFPB e UFRN:

## **- PPGFON na UFPB:**

Coordenador local: Leandro de Araújo Pernambuco  
Vice-coordenador local: Leonardo Wanderley Lopes  
Departamento de Fonoaudiologia  
Cidade Universitária, s/n, Castelo Branco  
CEP: 58051-900 – João Pessoa, PB  
Telefone para contato: (83) 3216-7831  
E-mail: [ppgfon@ccs.ufpb.br](mailto:ppgfon@ccs.ufpb.br) / [ppgfon.ufpb.ufrn@gmail.com](mailto:ppgfon.ufpb.ufrn@gmail.com)  
Endereço eletrônico: [www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia](http://www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia)

## **- PPGFON na UFRN:**

Coordenador local: Sheila Andreoli Balen  
Departamento de Fonoaudiologia  
Av. General Gustavo Cordeiro de Farias, s/n, Petrópolis  
CEP: 59012-570 – Natal, RN  
Telefone para contato: (84) 3342-9740 / 3342-9738  
E-mail: [ppgfon@ccs.ufrn.br](mailto:ppgfon@ccs.ufrn.br) / [ppgfon.ufpb.ufrn@gmail.com](mailto:ppgfon.ufpb.ufrn@gmail.com)  
Endereço eletrônico: [www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia](http://www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia)

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão de seleção composta por quatro professores permanentes do PPGFON, sendo dois professores de cada instituição.

6.2. A comissão de seleção será designada pelo coordenador geral do programa e aprovada em colegiado pleno.

6.3. O processo de seleção constará de Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PCE), Prova Escrita de Verificação da Capacidade de Leitura e Interpretação de Língua Estrangeira (PLE) e



## PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN



Análise de Currículo (AC). Os candidatos que não responderem as duas provas (PCE e PLE) de acordo com o disposto no item 6.13 e não enviarem o currículo de acordo com o disposto no item 5.2 estarão eliminados do processo seletivo.

6.4. No dia de realização da PCE, antes da entrega da prova em cada instituição, o coordenador local do programa distribuirá uma folha de frequência com espaço para assinatura do candidato, seguido de um código alfanumérico. Este código será a identificação do candidato em todos os procedimentos desta seleção. Após as assinaturas dos candidatos, a folha de frequência será colocada em um envelope e lacrada pelo coordenador local do programa, na presença dos candidatos. O lacre do envelope somente será aberto pela comissão de seleção após a correção de todas as provas, de modo a garantir a isenção na correção.

6.5. Na PCE e na PLE haverá um espaço específico para o candidato informar o seu código alfanumérico, sendo proibido inserir qualquer outro tipo de identificação, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.6. A PCE e a PLE terão duração de 3 (três) horas cada e serão realizadas em data, horário e locais mencionados no cronograma (item 7.1 deste edital), nas páginas eletrônicas do programa ([www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia](http://www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia) e [www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia](http://www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia)) e nas secretarias do PPGFON em cada instituição. O número ou nome das salas nas quais serão realizadas as provas (PCE e PLE) serão divulgados com pelo menos dois dias úteis de antecedência nas páginas eletrônicas do programa ([www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia](http://www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia) e [www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia](http://www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia)) e nas secretarias do PPGFON em cada instituição.

6.7. Para ter acesso às salas da PCE e PLE, o candidato deverá apresentar documento original de identificação com foto.

6.8. O candidato que chegar após o horário determinado para início da PCE e PLE (item 7.1 deste edital), não terá acesso às salas de provas e estará eliminado do processo seletivo.

6.9. Só será permitido o acesso às salas de provas (PCE e PLE) aos candidatos que estiverem portando exclusivamente canetas esferográficas com tinta azul ou preta, sendo proibido o acesso com qualquer outro tipo de material, inclusive celular ligado ou desligado. No caso da PLE, também será permitido acesso à sala de prova com dicionário inglês-inglês.

6.10. As folhas de resposta das provas (PCE e PLE) deverão ser utilizadas somente para responder as questões. Caso o candidato necessite de folhas de rascunho deverá solicitar ao fiscal de sala.

6.11. No ato de entrega das provas escritas ao fiscal de sala, o candidato deverá entregar todas as folhas de resposta, as folhas de rascunho e as folhas em branco.

6.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da PCE e PLE.

6.13. Os procedimentos de seleção serão os seguintes:

a) **PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PCE)** – todos os candidatos que tiveram as inscrições homologadas nas duas instituições associadas deverão obrigatoriamente responder a PCE sob pena de eliminação do processo seletivo. A prova constará de cinco questões dissertativas, sendo uma relacionada à metodologia da pesquisa científica, duas





## PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN



relacionadas à linha de pesquisa I (item 4.1 deste edital) e duas relacionadas à linha de pesquisa II (item 4.1 deste edital). Será atribuída à PCE uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) pontos a cada questão de acordo com os critérios apresentados no Anexo IV deste edital. A nota final da PCE será a média aritmética das notas atribuídas às cinco questões. O conteúdo programático e a bibliografia sugerida para a PCE estão no Anexo V deste edital. As provas serão corrigidas pela comissão de seleção. Os corretores não terão acesso ao nome dos candidatos, sendo as folhas de repostas identificadas apenas por código alfanumérico. As provas serão corrigidas somente no período de correções apresentado no cronograma (item 7.1 deste edital).

**b) PROVA ESCRITA DE VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (PLE)** – todos os candidatos que tiveram as inscrições homologadas nas duas instituições associadas e que responderam a PCE deverão obrigatoriamente responder a PLE, sob pena de eliminação do processo seletivo. A prova será realizada na mesma data da PCE, porém em horário diferente, conforme apresentado no cronograma (item 7.1 deste edital). A prova constará de duas questões dissertativas de interpretação de texto técnico escrito na língua inglesa. Todos os textos serão relacionados à área de concentração do programa. As questões da PLE serão formuladas na língua inglesa e deverão ser respondidas na língua portuguesa usada em território brasileiro. Será permitido apenas o uso de dicionário inglês-inglês. Durante o período de correção das provas escritas, mencionado no cronograma (item 7.1 deste edital), apenas os candidatos que alcançarem nota mínima 7,0 (sete) na PCE terão a PLE corrigida pela comissão de seleção. Os demais candidatos serão considerados eliminados do processo seletivo. Será atribuída a cada questão da PLE uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) pontos de acordo com os critérios apresentados no Anexo VI deste edital. A nota final da PLE será a média aritmética das notas atribuídas às duas questões. Candidatos estrangeiros também serão submetidos a uma prova escrita de tradução e interpretação de texto escrito em português brasileiro. A prova seguirá o mesmo formato da prova de tradução e interpretação de texto na língua inglesa. Candidatos estrangeiros cuja língua pátria seja inglesa serão submetidos apenas à prova de verificação da capacidade de leitura e interpretação de texto escrito em língua portuguesa utilizada em território brasileiro. Nos casos em que o candidato tenha que responder as duas provas de língua estrangeira, a nota final da PLE será a média das notas obtidas nas provas de língua inglesa e língua portuguesa. As provas serão corrigidas pela comissão de seleção. Os corretores não terão acesso ao nome dos candidatos, sendo as folhas de repostas identificadas apenas por código alfanumérico. As provas serão corrigidas somente no período de correções apresentado no cronograma (item 7.1 deste edital).

**c) ANÁLISE DE CURRÍCULO (AC)** – Os candidatos que alcançarem as notas mínimas exigidas nas PCE e PLE terão seus currículos avaliados e pontuados conforme os critérios indicados no Anexo III deste edital. Será atribuída nota 10 (dez) para o currículo do candidato que apresentar maior pontuação dentre os candidatos que estão concorrendo para a mesma instituição. A pontuação dos demais candidatos que estão concorrendo para a mesma instituição será proporcional à nota do candidato mais bem pontuado no currículo. A AC será realizada pela comissão de seleção no período apresentado no cronograma (item 7.1 deste edital).

6.14. A nota final do processo seletivo considerará a média ponderada das notas obtidas na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PCE), Prova Escrita de Verificação da Capacidade de Leitura e Interpretação de Língua Estrangeira (PLE) e na Análise de Currículo (AC) que terão, respectivamente, os pesos 5 (cinco), 2 (dois) e 3 (dois). A Nota Final (NF) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:  $NF = (PCE*5 + PLE*2 + AC*3)/10$ .

6.15. A divulgação dos resultados da PCE, PLE e AC, assim como dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo será feita por meio da publicação de duas listas, uma para cada



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONAUDIOLOGIA UFPB/UFRN



instituição associada, respeitando-se o número de vagas disponíveis na UFPB e na UFRN (item 4.2 deste edital). Desta forma, serão classificados os primeiros 7 (sete) aprovados dentre os inscritos na UFPB e os primeiros 8 (oito) aprovados dentre os inscritos na UFRN, devendo o candidato verificar sua situação por meio do código alfanumérico na lista da instituição na qual fez sua inscrição. Cada lista considerará a ordem decrescente da nota final (NF) dos candidatos classificados e aprovados inscritos em cada instituição associada. Além disso, cada lista apresentará o resultado de todos os procedimentos realizados (PCE, PLE e AC) por cada candidato que participou do processo seletivo, exceto as notas dos procedimentos não corrigidos ou analisados pela comissão de seleção, conforme letras “a”, “b” e “c” do item 6.13 deste edital.

6.16 A distribuição dos candidatos classificados entre os orientadores será realizada antes do período de matrícula, em cada instituição, em data, horário e locais apresentados no cronograma (item 7.1 deste edital). Cada docente, em sua respectiva instituição associada, apresentará o seu projeto de pesquisa vinculado ao PPGFON/UFPB/UFRN para todos os candidatos classificados. Em seguida, os candidatos classificados serão chamados pelo coordenador local do programa de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF) de classificação e cada candidato deverá indicar um dos docentes para ser seu orientador, considerando a capacidade de orientação de cada docente no momento em que o candidato classificado for chamado pelo coordenador local. Para fins de distribuição entre os orientadores, os candidatos classificados para as vagas de concorrência ampla e para as vagas mencionadas nos itens 4.4 e 4.7 deste edital serão alocados em uma lista única de chamada, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF) no processo seletivo.

6.17. Em caso de desistências antes das matrículas, poderão ser convocados candidatos aprovados na respectiva instituição associada, obedecendo a ordem decrescente da nota final (NF).

6.18. Será permitido o remanejamento de candidatos entre as instituições associadas, na hipótese de uma das instituições não obter candidatos aprovados suficientes para preencher todas as vagas mencionadas no item 4.2 deste edital e desde que na outra instituição existam candidatos aprovados, além dos já classificados, obedecendo a ordem decrescente da nota final (NF).

## 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Período</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
31 de janeiro de 2017	Lançamento do edital	Endereços eletrônicos do programa na UFPB e UFRN	Até às 23h00
01 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2017	Impugnação do edital	Secretarias do PPGFON na UFPB ou UFRN	Até às 17h00
03 a 09 de março de 2017	Período para realização das inscrições	Exclusivamente por meio dos endereços eletrônicos mencionados no item 5.1 deste edital	Até às 23h59 do dia 09 de março de 2017
10 de março de 2017	Divulgação da homologação das inscrições	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do	Até às 17h00





## PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN



		PPGFON na UFPB e UFRN	
11 a 20 de março de 2017	Prazo para recurso sobre homologação das inscrições	Secretarias do PPGFON na UFPB e UFRN	8h00 às 17h00
21 de março de 2017	- Divulgação de resultados dos recursos sobre homologação das inscrições - Divulgação das salas nas quais serão realizadas as provas escritas.	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPGFON	Até às 17h00
22 de março de 2017	Prova escrita de conhecimentos específicos (PCE)	Salas do Centro de Ciências da Saúde na UFPB e UFRN	8h30 às 11h30
	Prova escrita de verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua inglesa (PLE inglês)	Salas do Centro de Ciências da Saúde na UFPB e UFRN	14h00 às 17h00
	Prova escrita de verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua portuguesa utilizada em território brasileiro (PLE português) ( <i>apenas para candidatos estrangeiros</i> )	Salas do Centro de Ciências da Saúde na UFPB e UFRN	17h30 às 20h30
23 e 24 de março de 2017	- Período de correção das provas escritas (PCE e PLE inglês e PLE português) - Avaliação do currículo (AC)	Departamento de Fonoaudiologia na UFPB e UFRN	08h00 às 17h00
27 de março de 2017	- Divulgação de resultado da correção da PCE, PLE inglês e PLE português e AC  - Divulgação do resultado final	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPGFON na UFPB e UFRN	Até às 17h00
28 de março a 06 de abril de 2017	Prazo para recurso sobre o resultado de todos os procedimentos e do resultado final.	Secretarias do PPGFON	8h00 às 17h00
07 de abril de 2017	Divulgação do resultado final após análise dos recursos	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPGFON na UFPB e UFRN	Até às 23h59
10 de abril de 2017	Distribuição dos candidatos classificados entre os orientadores	Salas de aula do PPGFON	9h00
11 e 12 de abril de 2017	Período para matrículas	Secretarias do PPGFON	8h30 às 17h00
13 de abril de 2017	Previsão de início das aulas	Salas de aula do PPGFON	8h00

7.2. O cronograma apresentado no item 7.1 poderá sofrer alteração em decorrência de motivos de força maior, sendo as alterações divulgadas nas páginas eletrônicas do programa ([www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia](http://www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia) e [www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia](http://www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia)) e nas secretarias do PPGFON em cada instituição.



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN



## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em caso de empate na nota final, a classificação dos candidatos será decidida de acordo com a seguinte ordem de critérios: maior pontuação obtida na prova escrita de conhecimentos específicos; maior pontuação obtida na análise de currículo; maior pontuação na prova escrita de verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua estrangeira.

8.2. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação listada no Item 5.2 deste edital nas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “g” e nas letras “h” e “i”, quando couber. O candidato que não apresentar estes documentos perderá a vaga e no seu lugar será convocado o candidato mais bem posicionado na lista de aprovados da respectiva instituição associada.

8.3. Eventuais interposições de recursos devem ser feitas nas secretarias do PPGFON em cada instituição, mediante preenchimento de formulário específico (Anexo VII), nos períodos apresentados no cronograma de seleção (item 7.1 deste edital). As interposições de recursos serão julgadas pela comissão de seleção e as decisões serão divulgadas nas páginas eletrônicas do programa ([www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia](http://www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia) e [www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia](http://www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia)) e nas secretarias do PPGFON em cada instituição, nas datas apresentadas no item 7.1.

8.4. Conforme previsto no Regulamento Interno do PPGFON, as disciplinas serão ofertadas em regime semestral, sendo que parte das disciplinas será oferecida na UFPB e parte na UFRN, de acordo com programação e modelo de oferta divulgado no ato da matrícula, semestralmente.

8.6. Ao se submeter ao processo seletivo, o candidato declara estar ciente da necessidade de mobilidade dos discentes entre as instituições associadas para cumprimento dos créditos, em virtude do exposto no item 8.4, sendo que os custos advindos destes deslocamentos serão arcados pelo discente.

8.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção e pela coordenação geral do PPGFON UFPB/UFRN.

Prof. Dr. Leandro de Araújo Pernambuco  
Universidade Federal da Paraíba  
Departamento de Fonoaudiologia  
Coordenador geral *pro tempore*  
PPGFON UFPB/UFRN

Profa. Dra. Sheila Andreoli Balen  
Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Departamento de Fonoaudiologia  
Vice-Coordenadora geral *pro tempore*  
PPGFON UFPB/UFRN



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN



## ANEXO I – FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN 2017

Eu.....RG.....CPF.....  
declaro, para o fim específico de atender ao item 4.7 do **EDITAL 01/2017** do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.  
Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN 2017

Eu.....RG.....CPF.....  
declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 4.7 do **EDITAL 01/2017** do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.  
Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN 2017

Eu.....RG.....CPF.....  
declaro, para o fim específico de atender ao item 4.7 do **EDITAL 01/2017** do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.  
Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN 2017

Eu.....RG.....CPF.....  
declaro meu pertencimento ao povo/comunidade ....., para o fim específico de atender ao item 4.7 do **EDITAL 01/2017** do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.  
Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN



## ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Prezado(a) Coordenador(a) do PPGFON UFPB/UFRN,

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo para ingresso em 20\_\_\_\_ (ano) no Programa Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN, nível mestrado acadêmico, na instituição \_\_\_\_\_ (escolher entre UFPB ou UFRN). Atesto que li o edital de seleção e aceito as diretrizes estabelecidas no mesmo.

- Sou servidor UFRN e venho requerer minha inscrição para a vaga mencionada no item 4.4 do EDITAL 01/2017 - PPGFON/UFPB-UFRN.
- Preenchi o formulário de autodeclaração e venho requerer minha inscrição para a vaga mencionada no item 4.7 do EDITAL 01/2017 - PPGFON/UFPB-UFRN.
- Necessito de condições especiais para realização de provas (preencha o requerimento abaixo)

### Requerimento de atendimento especial para realização de provas (especificar a condição especial necessária e justificativa)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

João Pessoa, PB ou Natal, RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONAUDIOLOGIA UFPB/UFRN



## ANEXO III – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Item	Discriminação	Pontuação	Pontuação do candidato*
<b>I. Formação acadêmica</b>			
1	Curso de mestrado acadêmico ou profissional	60	
2	Curso de pós-graduação lato sensu na área de concentração do programa (mínimo de 360h) (máximo dois)	30	
3	Curso de pós-graduação lato sensu fora da área de concentração do programa (mínimo de 360h) (máximo 01)	10	
<b>II. Atividades de Ensino (últimos cinco anos)</b>			
4	Docência no Ensino Superior, com carga horária mínima de 20h/semestre (será considerada a pontuação correspondente à docência no ensino superior apenas uma vez por semestre).	20 (por semestre)	
5	Preceptoria de estágio curricular, com carga horária mínima de 20h/semestre (não cumulativo)	5 (por semestre)	
6	Monitoria em disciplinas de graduação (máximo de 4 semestres)	3 (por semestre)	
<b>III. Atividades de pesquisa (últimos cinco anos)</b>			
7	Participação em projeto de iniciação científica, com bolsa (até 4 semestres)	5 (por semestre)	
8	Participação em projeto de iniciação científica, como voluntário (até 4 semestres)	4 (por semestre)	
9	Participação em projetos de extensão ou projetos de ações integradas (ensino, pesquisa e extensão), com bolsa (até 2 semestres)	3 (por semestre)	
10	Participação em projetos de extensão ou projetos de ações integradas (ensino, pesquisa e extensão), como voluntário (até 2 semestres)	2 (por semestre)	
11	Participação em grupo de pesquisa certificado pelo CNPq (até 4 semestres e em até dois grupos)	1 (por semestre)	
<b>TOTAL III</b>			
<b>IV. Produção Bibliográfica na área de conhecimento do programa (últimos cinco anos)</b>			
Artigo científico publicado em periódico indexado, de acordo com critérios do Qualis CAPES da área 21 (itens 12 ao 18)			
12	Qualis A1	100	
13	Qualis A2	80	
14	Qualis B1	60	
15	Qualis B2	40	
16	Qualis B3	20	
17	Qualis B4 (máximo três)	10	
18	Qualis B5 (máximo dois)	5	
19	Capítulo de livro publicado com ISBN (até 2 por ano)	40	
20	Livro publicado com ISBN (organização de livro não pontua) (até 2 por ano)	50	
21	Trabalho completo em anais de evento internacional (máximo = 120 pontos)	20	



## PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN



22	Trabalho completo em anais de evento nacional (máximo = 90 pontos)	15	
23	Resumo expandido em anais de evento internacional (máximo = 90 pontos)	15	
24	Resumo expandido em anais de evento nacional (máximo = 60 pontos)	10	
25	Resumo expandido em anais de evento regional ou local (máximo = 48 pontos)	8	
26	Resumo simples em anais de evento internacional (máximo = 60 pontos)	10	
27	Resumo simples em anais de evento nacional (máximo = 30 pontos)	5	
28	Resumo simples em anais de evento regional ou local (máximo = 18 pontos)	3	
<b>TOTAL IV</b>			
<b>V. Outras atividades relevantes (últimos cinco anos)</b>			
29	Orientação de trabalho de conclusão de curso (máximo = 5 pontos)	1	
30	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso (máximo = 5 pontos)	1	
31	Coorientação de dissertação de mestrado (máximo = 6 pontos)	2	
32	Organização de eventos científicos (máximo = 3 pontos)	1	
33	Prêmios acadêmicos ou científicos (até cinco)	2	
34	Registro ou patente (processo ou técnica, produção tecnológica, <i>software</i> )	30	
<b>TOTAL V</b>			

**PONTUAÇÃO TOTAL FINAL (PTF)**

***PTF = Item I + Item II + Item III + Item IV+ Item V***

\*Candidato deve preencher e comprovar por meio do envio dos documentos no momento da inscrição.





# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN



## ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>
(A) Domínio de conteúdo: profundidade e atualidade	6,0
(B) Desenvolvimento do tema, sequência lógica e coerência do conteúdo	2,0
(C) Linguagem e clareza na comunicação escrita	2,0
Total	10,0

### **A) Domínio de Conteúdo:**

**A1) Profundidade:** demonstra conhecer e compreender os conceitos e princípios envolvidos no conteúdo abordado, bem como sua aplicabilidade prática; apresenta habilidades de análise e síntese;

**A2) Atualidade:** Situa a resposta no contexto no qual foi produzida, com uso correto da terminologia científica, alinhada ao conhecimento produzido na atualidade.

**B) Desenvolvimento do tema, sequência lógica e coerência do conteúdo:** desenvolve a resposta a partir de fundamentos teóricos e/ou práticos; segue ordem de raciocínio clara e coerente com o conteúdo abordado; apresenta argumentos convergentes e divergentes estritamente relacionados ao conteúdo.

**C) Linguagem e clareza na comunicação escrita:** usa de forma satisfatória o vernáculo, com adequada ortografia, pontuação, concordância, regência e uso da linguagem técnico-científica; resposta reflete transparência e pronto entendimento do raciocínio do candidato, sem obrigar o leitor a retornar para compreender melhor alguma parte.



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN



## ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### CONTEÚDO:

1. Avaliação e diagnóstico fonoaudiológico em Motricidade Orofacial e Disfagia;
2. Intervenção fonoaudiológica na área da Motricidade Orofacial e Disfagia;
3. Avaliação multidimensional da voz: correlação entre os aspectos de autoavaliação, perceptivo-auditivo, fisiológicos e acústicos;
4. Intervenção fonoaudiológica nas disfonias funcionais, organofuncionais e neurológicas;
5. Avaliação e intervenção em comunicação profissional;
6. Avaliação da linguagem oral e escrita infantil;
7. Processos de intervenção fonoaudiológica nos transtornos de linguagem e aprendizagem;
8. Estruturas e função do sistema auditivo periférico e central;
9. Avaliação do sistema auditivo periférico e central;
10. Programas de reabilitação auditiva;
11. Metodologia da pesquisa científica.

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- BEHLAU, M. **Voz: o livro do especialista**. Vol I. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.
- BEHLAU, M. **Voz: o livro do especialista**. Vol II. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.
- BOÉCHAT, E. et al. **Tratado de Audiologia**, 2ª edição. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2015.
- BERRETIN-FELIX, G. (org). **Manual de motricidade orofacial**. São José dos Campos, SP: Pulso, 2014.
- HULLEY, S.B.; DUNCAN, M.S. **Delineando a pesquisa clínica: uma abordagem epidemiológica**. 3ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- JOTZ, G.P.; CARRARA-DE ANGELIS, E.; BARROS, A.P.B. **Tratado da deglutição e disfagia: no adulto e na criança**. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.
- LAMONICA D.A.C.; BRITTO D.B.O. **Tratado de Linguagem: perspectivas contemporâneas**. 1ª edição. Ribeirão Preto: Booktoy, 2017.
- LOPES FILHO, O.; CAMPIOTTO, A.R.; LEVY, C.A.C.; REDONDO, M.C.; ANELLI, W. **Novo Tratado de Fonoaudiologia**, 3ª edição. Barueri: Manole, 2013.
- MARCHESAN, I.Q.; SILVA, H.J.; TOME, H.J. **Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia**. 1ª edição. São Paulo: Roca, 2014.
- OLIVEIRA, I.B.; ALMEIDA, A.A.; RAIZE, T.; BEHLAU, M. **Atuação fonoaudiológica em voz profissional**. 1ª edição. Rio de Janeiro: Roca, 2011.
- SANTOS, M.T.M.; NAVAS, A.L.G.P. **Transtornos de linguagem escrita: teoria e prática**. Barueri: Manole, 2016.
- SEVERINO, A.J. **Metodologia do trabalho científico**. 23ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN



## ANEXO VI – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Crítérios	Pontuação máxima
(A) Compreensão do texto	5,0
(B) Capacidade de análise e síntese	2,5
(C) Clareza do texto	2,5
Total	10,0

**A) Compreensão do texto:** resposta é coerente com a pergunta realizada; usa de forma satisfatória o conteúdo do texto para justificar a resposta.

**B) Desenvolvimento do tema, sequência lógica e coerência do conteúdo:** segue ordem de raciocínio clara e coerente com o conteúdo do texto; resposta reflete habilidade em estabelecer conexões lógicas entre a pergunta e o conteúdo do texto; demonstra capacidade de expressar o raciocínio de forma sucinta.

**C) Clareza do texto:** usa de forma satisfatória o vernáculo, com adequada ortografia, pontuação, concordância, regência e uso da linguagem técnico-científica; resposta reflete transparência e pronto entendimento do raciocínio do candidato, sem obrigar o leitor a retornar para compreender melhor alguma parte.

